



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.755, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

(Projeto de Lei nº 2.828/2021, do Vereador César Augusto José “GUTO JOSÉ”)

“Dispõe sobre nomeação de próprio municipal, EMEI (ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL) em construção na Estrada Egílio Vitorello – “PADRE CLEITON JORGE CORDEIRO.”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar a nova construção de EMEI - ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - situado à Estrada Egílio Vitorello, altura do número 2.210, neste município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, passando referido próprio municipal a denominar-se “EMEI PADRE CLEITON JORGE CORDEIRO”.

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes neste orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 27 de Outubro de 2021.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos